



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 14, DE 2013

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 14/ 2013, “*Autoriza a permissão de uso de imóveis e equipamentos públicos que menciona e dá outras providências*”.

Aprovado em turno único de votação, em reunião ordinária realizada no dia 17/06/2013 com emenda nº 1, que modifica dispositivo ao Projeto de Lei 14/2013.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 233 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2013.

Vereador Manoel do Ima

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PROJETO DE LEI N° 14, DE 2013

(REDAÇÃO FINAL)

“Autoriza a permissão de uso de imóveis e equipamentos públicos que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir que pessoas físicas ou jurídicas privadas utilizem, para fins estritamente educacionais, imóveis de escolas públicas municipais, bem como equipamentos e mobiliários nelas vinculados.

Art. 2º. A permissão de uso a que refere o artigo 1º será efetivada por meio de decreto numerado, na forma do art. 109, I, “f”, da Lei Orgânica, e desde que não prejudique o regular funcionamento das atividades públicas para os quais os bens públicos tenham sido concebidos.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 20 de junho de 2013.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal